



Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 088/2023

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 124, DE 12 DE MARÇO DE 2019, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 124, de 12/03/2019, passando doravante a constar a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para Magistério à servidora pública municipal **SEDIVA BAPTISTA DE FARIAS**, ocupante do cargo de Professor PEB B II IV B 08 L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 5115/2019, de 18/02/2019, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003 e do artigo 2º EC 47/2005, c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e c/c o artigo 79, incisos I, II, III e IV e o parágrafo único do artigo 85 da Lei Municipal 6.910/2013, a partir de 31 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de junho de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc

